

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PLANO DE APLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO EXERCÍCIO 2020”.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando as deliberações deste Colegiado em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para reprogramação dos saldos financeiros da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente do exercício financeiro de 2021 para abertura de crédito adicional a título de superávit financeiro no valor de R\$ 3.504.412,45 (três milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultado da diferença entre o valor efetivo em conta-corrente/aplicação e restos a pagar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente COMDEMA

APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, foi instituído através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001.

O Art. 135 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 prevê:

“O Fundo Municipal de Meio Ambiente, que se vincula à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Porto Velho, competindo a sua administração ao presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA, que será o gestor financeiro do Fundo, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, aplicar os recursos de acordo com o plano aprovado pelo COMDEMA.”

O Plano de Aplicação do Superavit Financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente é a programação da distribuição dos recursos referente ao saldo da Conta-Corrente/Aplicação nº 7499-3 - Agência nº 2757-x do Banco do Brasil, que na data de 31 de dezembro de 2020, apresentava o saldo de R\$ 3.667.461,65 (Três milhões seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), onde deduzindo os restos a pagar cujo valor registrado é R\$ 163.049,20 (Cento e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), apura-se um superavit de R\$ 3.504.412,45 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme o Ofício nº 070/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 31/03/2021.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável elaborou o presente Plano de Aplicação que consiste na distribuição de recursos por área prioritária, de forma que possibilite a execução dos projetos/ações consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

Abaixo o anexo I - Plano de Aplicação que retrata ações a serem custeadas com o superávit financeiro/2020 do FMMA para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

ANEXO I**PLANO DE APLICAÇÃO SUPERAVIT FINANCEIRO/2021**

Trata o presente documento do Plano de aplicação do superavit do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA da Conta Corrente/Aplicação nº 7499-3 - Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.504.412,45 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA: 350 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis.			
PROJETO/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR R\$
16.31.18.542.350.2.911 Realização de eventos/ações de educação ambiental	DGPA	Educação ambiental nas escolas (material pedagógico, e outros material de consumo)	RS 80.000,00
16.31.542.350.2.912 Promover a Gestão das Políticas Públicas Sustentáveis/mudanças climáticas	DGPA	Implantação do programa A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)	RS 210.000,00
		Implantar e Implementar a Política Municipal de Mudanças Climáticas	RS 534.412,45
	COMDEMA	Cursos de Capacitação Conselheiros	RS 259.000,00
	DGPA	Projeto Mãos que Protegem	RS 60.000,00

	DPCA	Bem Estar Animal	RS 500.000,00
	DGPA/DPCA e COMDEMA	Convênio com entidades sem fins lucrativos para realização de Projetos voltados para o Meio Ambiente	RS 600.000,00
	DA	Telemetria Veicular	15.000,00
16.31.18.542.350.2.913 Produção, plantio e monitoramento de mudas/cidade + verde	DPCA	Arborização Urbana (plantio, poda e manutenção de arvores	RS 176.000,00
16.31.18.542.350.2.916 Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	DPCA	Conservação/manutenção e manejo florestal em APP's e Revitalização de Áreas Verdes	RS 930.000,00
Total RS			RS 3.364.412,45

PROGRAMA: 352 PROTEÇÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.			
PROJETO/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR RS
16.31.18.542.352.2.917 Promover o Acompanhamento da Qualidade do Meio Ambiente	DLA	Licenciamento Ambiental (Material de Consumo e Material Permanente)	RS 60.000,00
16.31.18.542.352.2.918 Promover a Fiscalização da Exploração de Recursos	DEFIS	Fiscalização Ambiental (Material de Consumo e Material Permanente)	RS 80.000,00
Total RS			RS 140.000,00
TOTAL GERAL RS			RS 3.504.412,45

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75079760

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2021. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>